PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº215/92 De 22 de outubro de 1992.

"Dispõe sobre doação de material de construção e mão-de-obra, e dá outras providências."

JERCé EUSéBIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Público Municipal autorizado a doar materiais e mão-de-bra para construção da Capela junto ao Conjunto Habitacional José Mustafá.

Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes no Orçamento Municipal, suplementadas se necessario.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 1992.

Dr.JERCé EUSéBIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSé ANTONIO FRUTUOSO
Secretário